



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.78.178.011/0001-28

DECRETO N.º 144/2019
DATA: 11/07/2019

SÚMULA: Nomeia Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pinhão - CMDPD.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme dispõe a Lei Municipal n.º 1.590/2010, de 24/11/2010, e Lei de alteração n.º 1.808/2013;

Decreta:

Art. 1.º. Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Suzete Batisti Borges, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pinhão - CMDPD.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 11 de julho de 2019.

Odair Antônio Gotardo
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

EDITAL
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os membros da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ e demais interessados convocados, para participarem da Assembleia Geral, que ocorrerá no dia **29 de julho de 2019**, no gabinete da Prefeitura Municipal de Pinhão, situada na **Avenida Trifon Hanyasz, n.º 220 centro, na cidade de Pinhão-PR**

A instalação da Assembleia Geral ocorrerá às 10h00min, com encerramento previsto para 12h00min e será regida pelo disposto no Estatuto Social do Consórcio, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Votação para os cargos da diretoria do CRJ de Diretor Financeiro e Conselheiro Efetivo do Conselho Fiscal.

Guarapuava, 10 de julho de 2019.

ODIR ANTÔNIO GOTARDO
Presidente CRJ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

CONVOCAÇÃO OFICIAL

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO RIO JORDÃO - CRJ**, **ODIR ANTÔNIO GOTARDO**, Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe outorga as regras estatutárias, convoca o Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na pessoa de seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, **CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no Município do Guarapuava, Estado do Paraná, na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO RIO JORDÃO - CRJ**, no dia 21 de março de 2019, às 09 horas da manhã, com a seguinte pauta:

- Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, no Orçamento Geral do CRJ.

Guarapuava, 14 de março de 2019.

ODIR ANTÔNIO GOTARDO
Presidente CRJ

Assinatura: _____
Recebido em ____/____/____

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.78.178.011/0001-28

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA N.º 342/2019

MOTIVO: Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada por meio da Portaria n.º 299/2019, de 16/05/2019, alterada pela Portaria n.º 306/2019, de 11/06/2019.

Pinhão, 12 de Julho de 2019.

Saulo Antônio Mendes
Secretário Municipal Interino de Administração

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - TELEFONE (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE/FAX (046) 3553-1484

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

NOTIFICAÇÃO N.º 018/2019
Data: 15/07/2019

Súmula: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal n.º 9.452, de 20 de março de 1997, em especial ao seu art. 2º, no qual determina que a Prefeitura do Município beneficiária da liberação de recursos federais, notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias úteis, contados da liberação dos recursos;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal n.º 026, de 14 de junho de 2005, no qual determinou ao Departamento de Finanças, através de seu responsável, para que se cumpra com aquela determinação legal, mediante a publicação na imprensa oficial do município, de Notificação aos Presidentes daquelas entidades.

RESOLVE

Art. 1º - NOTIFICAR os senhores Presidentes de Partidos Políticos e Presidente do Sindicato Rural do Município, abaixo relacionados, da liberação de recursos federais a Prefeitura Municipal, na forma do Anexo I, da presente notificação:

1 - Partido da República	Presidente: Márcio Eduardo Rohden
2 - Partido Trabalhista Brasileiro	Presidente: Odélio José Cecatto
3 - Democratas	Presidente: Antônio Amílito Petry
4 - Partido Democrático Trabalhista	Presidente: Fabrício V. dos Santos
5 - Partido dos Trabalhadores	Presidente: Janino E. R. de Oliveira
6 - Partido Progressista	Presidente: Adelar Grondiek
7 - Partido Popular Socialista	Presidente: Justino Tondello
8 - Movimento Democrático Brasileiro	Presidente: Edimir Czechoski
9 - Partido da Social Democracia Brasileira	Presidente: José Carlos Andreiv
10 - Partido Social Democrático	Presidente: João Ribeiro
11 - Partido Social Liberal	Presidente: Rogério Wiczorkowski
12 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	Presidente: Leandro de Oliveira
13 - Partido Social Cristão	Presidente: Nelto Cela Zolet
14 - Partido da Mobilização Nacional	Presidente: Valdir de Lima Franco
15 - Partido Trabalhista Nacional	Presidente: Elessandro Medina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE/FAX (046) 3553-1484

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

16 - Avante	Presidente: Jurandir P. de Almeida
17 - Partido Socialista Brasileiro	Presidente: Simone Bez Gorio
18 - Partido Ecológico Nacional	Presidente: Ivair Ribeiro dos Santos
19 - Partido Republicano da Ordem Social	Presidente: Lenoir Roque Dutra
20 - Sindicato dos Trab. Rurais do Município	Presidente: Ataíde R. de Quadros

Espigão Alto do Iguaçu, em 15 de julho de 2019.

Publique-se,

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Secretário de Finanças

ANEXO I

Data Liberação	Valor R\$	Descrição Transferência	Órgão Repassador
02/07/2019	20.22	Transferência de Recursos do	Secretaria do Tesouro Nacional.
04/07/2019	5.20	Simple Nacional.	
05/07/2019	5.00		
10/07/2019	5.00		
12/07/2019	5.00		
15/07/2019	1.488,55		
15/07/2019	12.942,16	Transferências do Salário Educação.	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
04/07/2019	3.163,40	Transferências de Recursos do FNE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
05/07/2019	2.073,00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE.	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
10/07/2019	22,37	Transferência Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Secretaria do Tesouro Nacional.
03/07/2019	10.663,33	Transferência de Recursos do Programa PAB - FIXO.	Fundo Nacional de Saúde.
03/07/2019	15.000,00	Transferência de Recursos do Programa Agentes Comunitários de Saúde.	Fundo Nacional de Saúde.
12/07/2019	6.000,00	Transferência de Recursos do Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS.	Fundo Nacional de Saúde.
03/07/2019	26.557,65	Transferência de Recursos do Programa do Piso da Atenção Básica em Saúde.	Fundo Nacional de Saúde.
02/07/2019	723,57	Transferência de Recursos - Incentivo	Fundo Nacional de Saúde.
02/07/2019	1.187,50	Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde.	Fundo Nacional de Saúde.
02/07/2019	6.772,33	Transferência de Recursos do FNE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
03/07/2019	6.000,00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE.	Fundo Nacional de Saúde.
03/07/2019	6.000,00	Transferência de Recursos do Programa do Piso da Atenção Básica em Saúde.	Fundo Nacional de Saúde.
09/07/2019	393.284,89	Transferência de Recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM 1% Cota de Julho.	Secretaria do Tesouro Nacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE/FAX (046) 3553-1484

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

10/07/2019	251.677,76	Transferência de Recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.	Secretaria do Tesouro Nacional.
02/07/2019	5.363,39	Transferência de Recursos do	Secretaria do Tesouro Nacional.
03/07/2019	13.945,89	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	
09/07/2019	2.979,32	Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	
10/07/2019	26.780,80	FUNDEB	

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2019/PMEAI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O pregoeiro José Carlos Andreiv, designado pela Portaria n.º 002/2019, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do referido edital, com a seguinte alteração: **ONDE SE LÊ: ANEXO I. TERMO DE REFERÊNCIA. 5 - DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 5.1. - O veículo deverá possuir as seguintes especificações mínimas: g) Entre eixos mínimo de 4300mm. LEIASE ANEXO I. TERMO DE REFERÊNCIA. 5 - DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 5.1. - O veículo deverá possuir as seguintes especificações mínimas: g) Entre eixos mínimo de 3950mm.**

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 12 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019/PMEAI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O pregoeiro José Carlos Andreiv, designado pela Portaria n.º 002/2019, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do referido edital, com a seguinte alteração: **ONDE SE LÊ: 1- DO OBJETO E DO LOCAL DE ENTREGA. 1.2- O objeto desta licitação deverá ser entregue junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, de forma parcelada em conformidade com a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, sendo que os mesmos poderão ser retirados/fornecidos até 31/12/2020, mediante requisição da Secretaria Municipal de Saúde e/ou órgão responsável. LEIASE: 1- DO OBJETO E DO LOCAL DE ENTREGA. 1.2- O objeto desta licitação será retirado da seguinte forma: Item 01 ao 19 deverá ser entregue junto a Secretaria Municipal de Saúde e Item 20 ao 131 deverá ser entregue diretamente ao paciente junto ao estabelecimento da CONTRATADA, de forma imediata, mediante prescrição médica e requisição da Secretaria Municipal de Saúde e/ou órgão responsável, de forma parcelada e em conformidade com a efetiva necessidade, sendo que os mesmos poderão ser retirados/fornecidos até 31/12/2020.**

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 12 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2019

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Leis Federais N.º 10.520/2002, os Decretos Federais N.º 3.555/2000, N.º 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09h00min do dia 25 de julho de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderele, 379, fone (42) 3636-1185, o Pregão Presencial n.º 42/2019, sendo licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO INTERNA DE ESPAÇOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com

Cantagalo, 12 de julho de 2019.

ELIANA REOLON BRANDELEIRO
Pregoeira

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2019

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Leis Federais N.º 10.520/2002, os Decretos Federais N.º 3.555/2000, N.º 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **15h00min do dia 29 de julho de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderele, 379, fone (42) 3636-1185, o Pregão Presencial n.º 43/2019, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO USADO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CANTAGALO-PR**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com

Cantagalo, 15 de julho de 2019.

ELIANA REOLON BRANDELEIRO
Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMCRIA
CANTAGALO - PARANÁ
Rua, Cinderele - n.º - Centro - Cep: 85160-000 - Tel: (42)3636-1185

ERRATA

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA da certidão publicada na data de 16 de abril de 2019, na edição 3126 do Jornal Correio do Povo do Paraná, referente ao edital n.º 01/2019.

Onde se lê:

Edital CMDCA n.º 001/2015 - ERRATA

Leia-se:

Edital COMCRIA n.º 001/2019 - ERRATA

Cantagalo, 15 de julho de 2019.

Valdir Baltokski
Valdir Baltokski
Presidente em exercício

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMCRIA
CANTAGALO - PARANÁ
Rua, Cinderele - S/N - Centro - Cep: 85160-000 - Tel: (42)3636-1185

ERRATA

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA referente ao edital 01/2019 publicado em 12 de abril de 2019, na edição 3124 do Jornal Correio do Povo do Paraná.

Suprime-se o seguinte tema editalício:

- Resolução 102/2015 do CONSECA.

Cantagalo, 15 de julho de 2019.

Valdir Baltokski
Valdir Baltokski
Presidente em exercício

A ÁGUA É FONTE DE VIDA.

O JORNAL CORREIO
É FONTE DE INFORMAÇÃO.

contra Aids esta semana
SICKEDI SERÁ SEGUNDA
COMEMORAÇÃO DE BODAS DE PRATA POR UM CICLO DE SORTEIOS DE CAMONESES
COMENTRE OS ANOS DE 1911

ASSIM COMO A ÁGUA É FONTE DE VIDA. O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO PARA TODA REGIÃO DA CANTU. E TANTO UM COMO O OUTRO SÃO INDISPENSÁVEIS.

Você
imagina
a gente
CRIAR!

GRÁFICA
CORREIO

42 3635 2944

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ n.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente do ASSISCOP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº. 09/2017, cujo objeto é a CONTRAÇÃO DOS SEGUROS: MICROONIBUS: AYT-3560; MICROONIBUS: ARN-3593; VEICULO DUSTER: BCJ-0145; E CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O ONIBUS: BCX-9126, e adjudica o objeto a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ n.º 61.074.175/0001-38, com valor total de 14.519,49 (quatorze mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos).

Laranjeiras do Sul, 26 de junho de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI

PRESIDENTE DO ASSISCOP

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ n.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA N.º 05-2019-ASSISCOP

CONTRATO N.º 27-19

OBJETO: CONTRAÇÃO DOS SEGUROS: MICROONIBUS: AYT-3560; MICROONIBUS: ARN-3593; VEICULO DUSTER: BCJ-0145; E CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O ONIBUS: BCX-9126.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, CNPJ N.º 02.322.413/0001-18, COM ENDEREÇO À RUA DIOGO PINTO, N.º 1320, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL - PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELA PRESIDENTE DA ASSISCOP SR. MARINEZ BALDIN CROTTI.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ n.º 61.074.175/0001-38, representada neste ato pelo Sr. ALEXANDRE PONCIANO SERRA.

VALOR TOTAL: 14.519,49 (quatorze mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26 junho 2019.

VIGENCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 106/2019/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos (fogões, válvulas, mangueiras, máquinas de lavar e tanquinho), para reposição e uso junto aos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria de Educação do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 29/07/2019 (Horário de Brasília).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site www.licitacoes-e.com.br, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 11 de julho de 2019.

JOÃO ALVES DE MOURA

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 107/2019/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a aquisição de móveis e equipamentos para reposição e uso junto aos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria de Educação do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 29/07/2019 (Horário de Brasília).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site www.licitacoes-e.com.br, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 11 de julho de 2019.

JOÃO ALVES DE MOURA

Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de cadernos pedagógicos para complementação das atividades de professores e alunos da rede municipal de ensino.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA

EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA - CNPJ nº 04.357.719/0001-35.

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 11/07/2019.

Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 13/2019-CMC

SÚMULA: Designa Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - Em atendimento aos Art. 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93, fica DESIGNADO para exercer as funções de Fiscal Titular de Contratos da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, o servidor **Ivanderson Souza de Paula**, CPF 059.734.839-16, RG 8.223.429-2 e Fiscal Substituto de Contratos o servidor **Lucas Samuel Liller**, CPF 088.161.329-06 e RG 9.775.842-5.

ART. 2º - As principais atribuições do Fiscal de Contrato são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal de Cantagalo-PR;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas;

ART 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo 13/2017.

ART 4º - Publique-se e arquite-se.

Cantagalo-PR, 12 de JULHO de 2019.

MATEUS RUZICKI

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Fone/Fax: (42) 3636-1228

Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná

CNPJ 95.684.619/0001-79

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.619/0001-79

Rua Santo Antônio, nº 225, Centro – CEP: 85160-000

Fone: (42) 36361228

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 6/2019-CMC

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL*.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, INSCRITA NO CNPJ N.º 95.684.619/0001-79, COM SEDE NA RUA SANTO ANTONIO, 225 - CENTRO, CANTAGALO - PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE SR. MATEUS RUZICKI

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA CANTU LTDA. - EPP INSCRITA NO CNPJ N.º 02.175.166/0001-74, LOCALIZADA A RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 880, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, CEP 85.301-220, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. JOICELI DOS SANTOS FABRÍCIO.

VALOR TOTAL: R\$ 13.140,00 (treze mil cento e quarenta Reais)

FORMA PAGAMENTO: CONFORME LIQUIDAÇÃO

VIGÊNCIA: 10 DE JULHO DE 2019 A 09 DE JULHO DE 2020.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2019.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO – PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.619/0001-79

Rua Santo Antônio, nº 225, Centro – CEP: 85160-000

Fone: (42) 36361228

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 6/2019-CMC

O Presidente do Legislativo de Cantagalo, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 6/2019-CMC**, cujo objeto é a **Contratação de jornal diário de circulação regional para publicação de atos oficiais do Legislativo Municipal e ADJUDICA** o objeto a empresa **GRAFICA E EDITORA CANTU LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.175.166/0001-74, pelo valor total de R\$ 13.140,00 (treze mil e cento e quarenta reais)

Cantagalo, PR, 10 de julho de 2019.

Mateus Ruzicki

Presidente do Legislativo

1º VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DE DARCY NAVA.

O Doutor BRUNO OLIVEIRA DIAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Cível se processou os autos nº **0003314-82.2018.8.16.0104 de TUTELA E CURATELA**, no qual foi decretado a interdição do requerido **DARCY NAVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 39537702 SSP/PR, inscrito no CPF nº 333.367.419-04, nascido em 20/01/1934, no Município de Quatro Irmãos/RS, residente e domiciliado na Rua Doce Horizonte, 28, Aqualive, neste Município e Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, tomando como necessário que seja assistido/representado por curador quando da prática de atos de natureza civil, patrimonial e negocial, sob pena de invalidade do ato, determinando, assim, que, sem acompanhamento de sua curadora não possa emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, nomeando-lhe como curadora sua esposa, Sra. **TERCILIA POSSAMAI NAVA**, brasileira, casado, portadora da carteira de identidade RG nº 69923410 SSP/PR e do CPF nº 008.144.849-05, residente e domiciliada no mesmo endereço do interditado, conforme determinações da r. sentença, parte dela a seguir transcrita (...) Diante do exposto, com fundamento nos artigos 1.767, I, do Código Civil e 84, §1º, da Lei nº 13.146/15, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial para o fim de **DECRETAR** a interdição e submeter o réu a curatela, para que seja assistido/representado por curador quando da prática de atos de natureza civil, patrimonial e negocial, sob pena de invalidade do ato, determinando, assim, que, sem acompanhamento de sua curadora não possa emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio curadora do interditado a Sra. **TERCILIA POSSAMAI NAVA**, que deverá prestar compromisso, nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil. Os valores recebidos a qualquer título, inclusive de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do interditado. A presente decisão produz efeito imediato, haja vista que em caso de interposição de recurso, somente será recebido em seu efeito devolutivo. Em obediência ao disposto no artigo 755 §3º do CPC/2015 e artigo 9º, inciso III, do Código Civil, deverá esta sentença ser inscrita junto ao Ofício do Registro Civil desta Comarca, e publicada na imprensa local e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. A decisão de interdição deverá ser registrada no cartório de Registro de Pessoas

